



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SEÇÃO DE COMPRAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5605/2024

1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA.

Requisições: 137, 138, 139, 1853, 2186, 2200, 2201, 2285, 2286, 2287, 2321.

2. PARÂMETROS CONSULTADOS:

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos seguintes incisos da IN SEGES/ME nº 65/2021:

II Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Nº do item (s)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1- 2- 3- 4- 5- 6- 7- 8- 9-10- 11- 12- 14- 15- 16- 17- 18- 19- 20- 21-22- 23- 24- 25- 26- 27- 28- 29- 30- 31- 33- 35- 37- 38- 39- 40- 41- 42- 43- 44- 45- 46- 49- 50- 51- 52- 55- 56- 57- 58- 59- 60- 61- 62- 63- 64- 65- 66- 67- 68- 69- 70- 71- 72- 73	Inciso II	Entendeu-se suficiente para a verificação do preço estimado utilizar apenas o inciso prioritário, considerando a quantidade de preços aceitáveis coletados. E é permita apenas a utilização desse parâmetro.



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SEÇÃO DE COMPRAS

13- 48	Incisos II e III	Diante de poucos preços aceitáveis em apenas um parâmetro, para alcançar o total de três preços conforme art. 6º, § 5º, da IN Seges/ME nº 65/2021 foi realizada a pesquisa também com base no inciso III.
32- 34- 36- 47- 53- 54	Inciso III	Não foram encontrados preços de contratações similares da Administração Pública que fossem compatíveis com o que se pretende contratar, de modo que a pesquisa foi realizada com base no inciso III.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, mas houve itens em que não foram encontrados preços com descritivo similar, por esta razão, justifica-se a utilização do parâmetro III, como pode-se ver na tabela acima.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

3.1. Os preços coletados foram obtidos do site LicitaconTCE/RS – inciso II (folhas 101-158; 165-166; 174-190; 195-206, 209-235) e, sítios eletrônicos ou de domínio amplo- inciso III (folhas 159-164; 167-173; 191-194; 207, 208), na forma de print/captura de tela; e na mídia especializada, Banco de Preços, na forma de Relatório de Cotação- inciso III (folhas 236-243). Nas consultas dos itens está contido, além de descrição e quantidades, detalhamento e fontes consultadas. Na plataforma Banco de Preços, os valores selecionados formam o preço médio do item, de modo que na planilha de cotação usada para a pesquisa, apenas é lançado o preço médio já obtido desta ferramenta de pesquisa.

3.2. O preço estimado para a referida contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, mas é possível observar mais quantidades de preços para alguns itens.

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO:

4.1. Foi adotado como método de obtenção do preço estimado a média de valores dos preços utilizados, uma vez que os preços coletados se apresentam de forma homogênea, muito pela prévia e cuidadosa análise dos preços considerados dos parâmetros dos incisos II e III.

4.2. Dentre os preços coletados, foram previamente desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, considerando o Decreto municipal nº48 art.62 §3º, que regulamenta acerca dos procedimentos administrativos adotados, em que usa-se cálculo percentual como método de aferição para eliminação de preços, com exceções



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SEÇÃO DE COMPRAS

dos itens 6, 9, 21, 23, 31, 34, 37, 56, 66, que ultrapassam em pouco o percentual estipulado no artigo já citado, mas que ainda assim, após análise criteriosa não há evidência de preço excessivamente elevado.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO:

5.1. O preço estimado total desta licitação- REGISTRO DE PREÇOS- modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dividido por ITENS é de **R\$ 445.711,16 [QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS, E DEZESSEIS CENTAVOS]**, conforme memória de cálculo da Planilha 497/2024, onde consta resumo dos preços por ITEM obtidos pelo Setor de Compras (folhas 244-253).

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS:

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida e concluída por Estela Charlene Schaff, matrícula nº 473480.

[Santa Rosa], [27/09/2024]

Ciente/de acordo
Rogério Silva dos Santos
Coordenador da Unidade Central de Compras.

Agente Administrativa
Temporária.